



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 53

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Ficam fixadas em Ncz\$.60.000,00 (sessenta mil cruzados novos) e Ncz\$.30.000,00 (trinta mil cruzados novos), respectivamente, as verbas mensais de representacao a que farao jus o Prefeito e o Vice-Prefeito do Municipio, a partir do mes de janeiro de 1990, atualizaveis na forma prevista neste artigo.

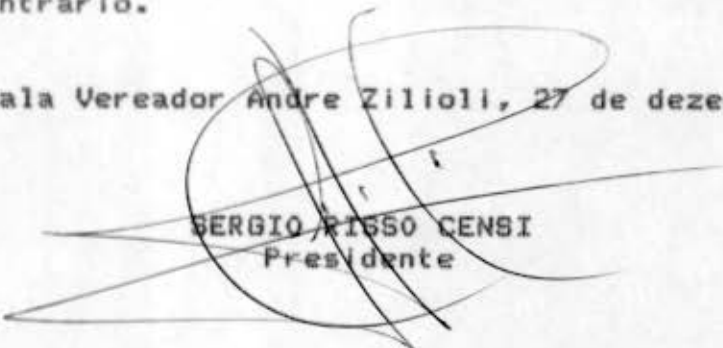
Paragrafo 1o. - As verbas de representacao de que trata este artigo serao corrigidas, mes a mes, de acordo com a variacao mensal dos Bonus do Tesouro Nacional - BT - alusiva ao mes anterior.

Paragrafo 2o. - No caso de extincao dos Bonus do Tesouro Nacional, sera tomado como indice aquele fixado pelo Governo Federal para a atualizacao oficial do poder aquisitivo da moeda.

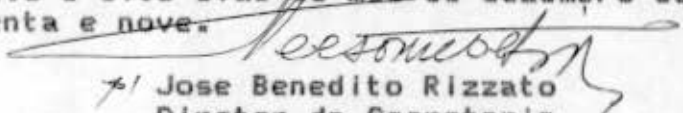
Artigo 2o. - As despesas decorrentes da execucao do presente Decreto Legislativo serao suportadas por verbas proprias do orcamento daquele exercicio, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - O presente Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 27 de dezembro de 1989.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Camara Municipal aos vinte e oito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


/ Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria